



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1471/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda da Coxilha (RS) no cadastro de aeródromos.

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.013806/2010-54,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda da Coxilha (SSDX);
- II - município(UF): Camaquã (RS);
- III - proprietário: Fazenda da Coxilha Agropecuária Ltda;
- IV - ponto de referência: 31° 00' 00" S / 051° 42' 02" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 600 x 18 metros;
- VI - elevação: 10 metros;
- VII - natureza do piso: terra;
- VIII - designação da pista: 17/35;
- IX - resistência do pavimento: 2500Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

